

**ELECTRO AÇO ALTONA S.A.****COMPANHIA ABERTA****CNPJ 82.643.537/0001-34 NIRE 42300011304****COMUNICADO AO MERCADO****Inclusão de candidato ao Conselho de Administração e Reapresentação da Proposta da Administração e do Boletim de Voto a Distância – Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 29 de abril de 2026**

A Electro Aço Altona S.A. (“Companhia”), em atendimento ao disposto no art. 26, §3º, da Resolução CVM nº 81/2022, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que procedeu à reapresentação da Proposta da Administração e do Boletim de Voto a Distância (“BVD”) relativo à Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 29 de abril de 2026 (“AGO”).

A reapresentação da Proposta da Administração e do BVD decorre do recebimento, em 27 de março de 2026, de solicitação formal de acionista da Companhia, Sr. Jimmy Carvalho, titular de ações ordinárias representativas de aproximadamente 5,12% do capital votante, requerendo a inclusão de seu nome como candidato ao Conselho de Administração, para concorrer à vaga a ser preenchida por meio do mecanismo de eleição em separado dos acionistas minoritários titulares de ações ordinárias, nos termos do art. 141, §4º, inciso I, da Lei nº 6.404/76, bem como do art. 37 da Resolução CVM nº 81/2022.

Após a análise dos documentos e informações encaminhados pelo referido acionista, a Companhia, em observância aos princípios da transparência, da isonomia entre acionistas e do pleno exercício dos direitos políticos, deliberou pela atualização da Proposta da Administração e do BVD, de modo a refletir a inclusão da referida candidatura, assegurando aos acionistas a possibilidade de manifestação de voto informada e adequada.

A Companhia esclarece que a reapresentação da Proposta da Administração e do BVD tem natureza estritamente informacional e procedimental, não implicando qualquer juízo de valor, recomendação ou endosso quanto à candidatura apresentada, limitando-se ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis.

O novo Boletim de Voto a Distância, devidamente atualizado, encontra-se disponível para acesso nos seguintes canais:

- sistema Empresas.NET da CVM;
- website de Relações com Investidores da Companhia; e
- página da Companhia na B3.



DESDE 1924

Nos termos da regulamentação aplicável, os acionistas que já tenham encaminhado instruções de voto por meio do BVD anteriormente disponibilizado poderão, a seu exclusivo critério, ratificar, alterar ou reenviar suas instruções de voto, observados os prazos e procedimentos estabelecidos.

A Companhia reforça seu compromisso com as melhores práticas de governança corporativa e com o fiel cumprimento das normas emanadas da CVM e da B3, permanecendo à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Blumenau, 02 de abril de 2026.

**Eduardo Vetter**

Diretor de Relações com Investidores em Exercício